



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
005/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA SETA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.624.307/0001-87, localizada na Rua Artur Bernardes, nº 525 SL 01, Bairro São Luiz, Criciúma/SC., CEP 88.803-250, telefone: (48) 3447-4417, e-mail: seta@setaagrimensura.com.br, neste ato representado pelo Sr. **André Reus Coelho**, portador do RG nº 3597927 SSP/SC e do CPF nº 039.225.679-75, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo**, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/00771**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando até **04/08/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante as folhas 2 à 4 e 66, e **Parecer Jurídico nº 04-C/SUBPGMA/PGE/2023** exarado nos autos.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 03/02/2023 às 10:22:49 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/02/2023 às 16:08:11.
Documento Nº: 6761012-8889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6761012-8889>



SEMADIC202302475

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a **Contratada** recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a **prorrogação por mais 06 meses**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANDRE REUS
COELHO:03922567975

Assinado de forma digital por ANDRE REUS
COELHO:03922567975
Dados: 2023.02.03 11:13:20 -03'00'

André Reus Coelho
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

ALEXANDRE PIZZOLO MACARINI:02097363997
Assinado de forma digital por ALEXANDRE PIZZOLO
MACARINI:02097363997
Dados: 2023.02.03 11:13:51 -03'00'

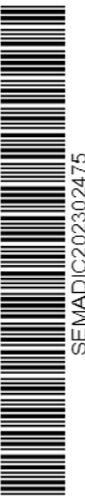
CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 03/02/2023 às 10:22:49 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/02/2023 às 16:08:11.
Documento Nº: 6761012-8889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6761012-8889>



SEMADIC202302475

SIGA